



## **AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EXTERNO – Nº 07/2021**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, torna pública a realização de Recrutamento e Seleção **Externa** para fins de contratação de pessoal mediante as condições e instruções estabelecidas neste Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, observando o disposto na Resolução SENAC nº 1.018/2015, de 23 de abril de 2015.

### **1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Senac Rio Grande do Norte, obedecidas as normas deste Aviso.

1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos de acordo com os critérios contidos na Resolução Senac nº 1018/2015, em especial o art. 13, que dispõe: “Seleção é a fase do processo referente à análise e avaliação das competências dos candidatos, considerando dois ou mais dos seguintes procedimentos: análise curricular, prova de conhecimento, prova técnica, prova prática, teste, dinâmicas de grupo e entrevistas”.

1.3. Não poderão ser admitidos como colaboradores do Senac/RN parentes até o terceiro grau civil, afim (sogro, sogra, genro, nora, padrasto, madastra, enteados e cunhados) ou consanguíneo (pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, bisnetos, tios, sobrinhos e bisavós) do Presidente do Conselho Regional; Dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal; Dos membros, efetivos e suplentes, dos Conselhos Regionais do Senac/RN e do Sesc/RN; Dos colaboradores do Senac/RN, do Sesc/RN e da Fecomércio/RN; Dos dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, sejam patronais ou de empregados, da correspondente área territorial da Fecomércio/RN (Art. 41 da Portaria nº 125/2008).

### **2. DOS CARGOS.**

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Bartender - Bartender	Possuir Ensino Médio Completo e Curso de capacitação profissional na área (Comprovado no ato da inscrição). Possuir experiência profissional em bares e/ou restaurantes. Desejável curso de manipulação segura de alimentos.	44h (Possuir Total disponibilidade – Regime Hoteleiro)	01	R\$ 1.241,26	NATAL (Hotel Barreira Roxa)	Análise Curricular  Prova de Conhecimento  Entrevista

**SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

- Executar as ações inerentes às atividades e processos de trabalho que são de sua responsabilidade;
- Identificar aspectos de melhoria e propor ações de reversão na funcionalidade das atividades;
- Cumprir com as normas, procedimentos, dispositivos legais inerentes à Instituição;
- Participar de ações de desenvolvimento propostas pela Instituição e/ou buscar, individualmente;
- Compartilhar novos conhecimentos junto à equipe;
- Participar de reuniões e eventos institucionais;
- Identificar e solicitar estrutura e materiais necessários para executar as atividades de sua responsabilidade;
- Zelar pela guarda dos documentos, materiais, equipamentos e estrutura física de trabalho;
- Zelar pelo cumprimento dos padrões de higiene e postura exigidos em normas pré-determinadas;
- Guardar sigilo sobre informações institucionais e disponibilizar apenas com autorização;
- Utilizar fardamentos e EPI's.
- Conhecer, respeitar e praticar todas as orientações da Cartilha do Colaborador do Senac
- Realizar o levantamento e requisição de itens de uso diário;
- Manter a organização da área de trabalho (*mise in place*);
- Realizar atendimento e orientação ao cliente;
- Controlar a venda de bebidas mediante emissão de comandas;
- Executar boas práticas na manipulação de alimentos;
- Preparar drinks, bebidas e similares;
- Sugerir alteração, exclusão ou inclusão de drinks, bebidas e similares no cardápio;
- Controlar o inventário de estoque de material de uso diário sob sua responsabilidade;
- Contribuir no processo de controle de utilização e desperdícios de alimentos;
- Identificar perdas, danificações de utensílios e levantamento de necessidades de aquisições de materiais e equipamentos do setor;
- Orientar e acompanhar os alunos em práticas supervisionadas dos cursos e visitas técnicas;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**Esta contratação será por prazo indeterminado.**

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Assistente de Área – Administrativo (Suporte On- line)	Possuir Curso Técnico concluído na área de Informática ou Ensino Superior completo em Administração, sistema de Informação ou Banco de Dados. Ser resolutivo. Possuir noções de inglês técnico. Ter comunicação clara e objetiva e bom relacionamento interpessoal. Desejável formação Microsoft. Possuir conhecimento avançado de informática (Office e Sistemas Operacionais).	40h	01	R\$ 1.490,73	Senac Natal	Análise Curricular  Prova de Conhecimento  Entrevista

#### **SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO**

- ⇒ Executar o processo de atendimento ao usuário;
- ⇒ Saber ouvir o aluno e buscar resolver o problema;
- ⇒ Fornecer suporte no processo de controle das políticas internas de segurança de informação e de acesso de conteúdo;
- ⇒ Acompanhar, controlar e supervisionar o cumprimento de atividades relacionadas à execução de ações planejadas, em conformidade com as normas gerais pré-determinadas;
- ⇒ Realizar atendimento aos alunos e clientes, orientando quanto ao acesso à plataforma online;
- ⇒ Identificar as necessidades dos usuários e orientar quanto aos processos e atividades inerentes ao uso das tecnologias na educação;
- ⇒ Monitorar os chamados na sala do suporte online;
- ⇒ Fornecer o suporte tecnológico junto aos usuários;
- ⇒ Fornecer o suporte nos procedimentos e funcionalidades de aplicativos e plataformas EaD;
- ⇒ Identificar necessidades de infraestrutura;
- ⇒ Acompanhar os indicadores de desempenho da equipe sob sua supervisão, identificando possíveis falhas, desvios de ações e pontos de melhoria;
- ⇒ Fornecer o suporte operacional e administrativo junto ao setor de tecnologia;
- ⇒ Executar o processo de registro das atividades desenvolvidas;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo;

**Esta contratação será por prazo indeterminado.**

ARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Técnico em Suporte de TI	Possuir curso técnico completo ou cursando ensino superior na área Informática (Ciência da computação, Análise e desenvolvimento de sistemas, Sistemas de informação, Engenharia da Computação, análise de sistemas ou banco de dados). Possuir conhecimento em manutenção de hardware, redes e programação. Ter noções de políticas e mecanismos de segurança. Possuir bom relacionamento Interpessoal. Ter capacidade de leitura do inglês técnico. Ênfase: Suporte na área de hardware e softwares.	40h	01	R\$ 2.538,44	Senac Natal	Análise Curricular  Prova de Conhecimento  Entrevista

**SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

- ⇒ Executar o processo de atendimento aos usuários;
- ⇒ Fornecer suporte no processo de controle das políticas internas de segurança de informação e de acesso de conteúdo, mediante supervisão;
- ⇒ Executar o processo de instalação e manutenção do Parque de Equipamentos;
- ⇒ Fornecer o suporte tecnológico e técnico junto aos usuários, quando necessário;
- ⇒ Fornecer o suporte nos procedimentos de aquisição e atualização de softwares e hardwares;
- ⇒ Contribuir na identificação das necessidades da área de tecnologia dos setores internos, incluindo infraestrutura;
- ⇒ Executar a manutenção preventiva e corretiva em hardwares e softwares;
- ⇒ Manter a biblioteca de drivers, em conformidade com normas pré-estabelecidas;
- ⇒ Elaborar relatórios técnicos e de registro de desempenho relativos às atividades, quando couber;
- ⇒ Analisar o impacto de implantação de softwares sob a infraestrutura da empresa;
- ⇒ Executar o processo de instalação, configuração e suporte em sistemas administrativos;
- ⇒ Fornecer o suporte operacional e administrativo junto ao setor de tecnologia, quando necessário;
- ⇒ Fornecer suporte de software junto ao usuário, quando couber;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**Esta contratação será por prazo indeterminado.**

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Consultor – Comercial	Possuir Ensino Superior Completo. Possuir experiência Profissional com vendas pessoa jurídica. Possuir conhecimento em Gestão Comercial e técnicas de vendas consultivas e precificação. Ter habilidade de negociação e possuir bom relacionamento interpessoal. Possuir comunicação verbal e escrita clara e objetiva. Possuir conhecimento intermediário de informática (Office e Sistemas Operacionais de CRM). Desejável conhecimento de formação de preços, de vendas, gestão de serviços, experiência do cliente e Marketing de Relacionamento.	40h	01	R\$ 2.936,49	Natal	Análise Curricular  Prova de Conhecimento  Entrevista

#### **SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO**

- ⇒ Realizar prospecções de novos negócios, visando ampliar a carteira de clientes corporativos da Instituição;
- ⇒ Conhecer tendências e pesquisas de mercado;
- ⇒ Realizar divulgação dos cursos presenciais e de Educação à Distância, prospectando novos clientes na cidade em que trabalha e nos municípios próximos, de forma a ampliar a possibilidade de abertura de novos cursos;
- ⇒ Efetuar pesquisas referentes a nichos de mercado potenciais, que venham agregar valor aos negócios, a fim de estabelecer novas parcerias/convênios;
- ⇒ Elaborar e apresentar propostas a clientes estratégicos;
- ⇒ Realizar visitas a empresas e instituições para divulgação dos cursos e levantamento das demandas das empresas;
- ⇒ Elaborar e apresentar propostas aos clientes;
- ⇒ Cumprir metas e objetivos de vendas;
- ⇒ Apoiar as vendas nas Centrais de Atendimento;
- ⇒ Executar atividades de pós-venda, visando à satisfação do cliente;
- ⇒ Emitir relatórios periódicos de vendas, para fins de acompanhamento e controle;
- ⇒ Acompanhar a abertura de turmas corporativas;
- ⇒ Acompanhar a documentação e as matrículas das turmas corporativas no sistema;
- ⇒ Participar de fóruns, eventos, seminários, palestras, feiras comerciais, tanto como expositor como participante, da área comercial;
- ⇒ Realizar ações de divulgação em locais de grande circulação de pessoas e propícios a prospecção de novos clientes como: escolas, shoppings, dentre outros;
- ⇒ Realizar diagnóstico, utilizando ferramentas como cliente oculto e observação *in loco*;
- ⇒ Realizar contato com as empresas que fecharam negócio com o SENAC, a fim de estabelecer relacionamento em longo prazo, bem como gerar novas possibilidades de contratações;
- ⇒ Acompanhar o processo de emissão dos certificados e entrega às empresas contratantes;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**Esta contratação será por prazo indeterminado.**

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Instrutor de Educação Profissional – Mensalista (20h) – Turismo	Possuir Ensino Superior Completo em Turismo e Curso técnico em guia de turismo nacional com credencial MTUR ativa. Possuir Experiência profissional, mínima de 02 anos, de marcado como guia de turismo nacional. Possuir experiência em atividade docência em área de turismo. Ter conhecimento de didática. Ter Habilidade em mediação de conflitos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01	<b>Mensalista</b> (20h) R\$ 1.239,54	Mossoró	Análise Curricular  Prova Prática (Aula Expositiva)

#### **SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO**

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasse inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixo, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Ministrar aulas de reforço dos diversos níveis para alunos com dificuldade;
- ⇒ Fazer aulas de revisão;
- ⇒ Fazer rodas de conversas com alunos de níveis diversos;
- ⇒ Aplicar provas escritas de segunda chamada;
- ⇒ Fazer substituições nas turmas de inglês;
- ⇒ Auxiliar os instrutores no uso do laboratório de informática/ Smartlab.
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**Esta contratação será por prazo indeterminado.**

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Instrutor de Educação Profissional Mensalista (20h) – Aprendizagem	Possuir Ensino superior completo em Letras, Comunicação Social, Gestão da Informação, Processos gerenciais, Ciências Contábeis ou Administração de empresas. Possuir experiência profissional em docência ou em práticas na área de aprendizagem. Desejável capacitação docente, conhecimento de Ensino de Metodologias e Legislação Educacional. Ter conhecimento de Didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos e possuir bom relacionamento interpessoal e comunicação clara e objetiva. Possuir conhecimento intermediário de informática (office e Sistemas Operacionais).	De acordo com a necessidade	01 <b>(Por prazo determinado 6 meses)</b>	<b>Mensalista (20h)</b> R\$ 1.239,54	Senac Assú	Análise Curricular  Prova Prática (Aula Expositiva)

#### **SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO**

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasse inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixo, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**Esta contratação será por prazo determinado 6 (seis) meses.**

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Instrutor de Educação Profissional - Horista Nível I - Saúde (Técnico em Óptica)	Possuir Ensino Médio Completo com habilitação profissional técnica em nível médio em óptica. Possuir Experiência profissional, preferencialmente, no comércio de segmento óptico, laboratório óptico e/ ou em atividade docência. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal. Noções básicas dos arquivos Microsoft (word, excel e power point).	De acordo com a necessidade	01	Por hora aula Nível I – Ensino Médio - R\$ 22,45	Mossoró	Análise Curricular  Prova Prática (Aula Expositiva)

#### SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasses inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**Esta contratação será por prazo indeterminado.**



CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Instrutor de Educação Profissional - Horista Nível II - Saúde (Técnico em Óptica)	Possuir Ensino Superior Completo em Optometria. Possuir Experiência profissional em atividade de segmento óptico, laboratório óptico ou formação superior em optometria ou em Tecnologia Oftálmica ou em Medicina (com especialização em oftalmologia). Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conflitos, conhecimentos e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal. Noções básicas dos arquivos Mocrosoft (word, excel e power point).	De acordo com a necessidade	01	Por hora aula Nível II – Graduado - R\$ 27,98	Mossoró	Análise Curricular  Prova Prática (Aula Expositiva)

#### **SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO**

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasse inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**Esta contratação será por prazo indeterminado.**

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Instrutor de Educação Profissional - Turismo	Possuir Ensino Superior Completo e pós-graduação em Turismo, Administração de Empresas ou Políticas Públicas. Possuir experiência em atividades de planejamento e projetos de desenvolvimento local. Ter conhecimento de Políticas públicas. Ter didática e habilidade em mediação de conflitos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal. <b>Necessário disponibilidade para viagens – Segunda a sexta-feira – manhã, tarde e noite.</b>	De acordo com a necessidade	01	<b>Por hora aula</b> Nível II - Graduação R\$ 27,98	NATAL	Análise Curricular  Prova de Conhecimento  Entrevista

#### **SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO**

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasse inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

**Esta contratação será por prazo indeterminado.**

### 3. DA TEMPORALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A contratação destinada aos cargos de **Bartender – Bartender – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Assistente de Área – Administrativo (Suporte On-line) – Jurisdição: Natal, Técnico Suporte TI – Jurisdição: Natal, Consultor - Comercial - Jurisdição: Natal, Instrutor de Educação Profissional Mensalista 20h – Turismo – Jurisdição: Mossoró, Instrutor de Educação Profissional Nível I – Técnico em Óptica - Jurisdição: Mossoró, Instrutor de Educação Profissional Nível II – Técnico em Óptica - Jurisdição: Mossoró e Instrutor de Educação profissional Horista Nível II – Turismo – Jurisdição: Natal**, descritos no item “DOS CARGOS” deste Aviso de Recrutamento e Seleção dar-se-á por prazo indeterminado.

3.2 A contratação destinada ao cargo de **Instrutor de Educação Profissional Mensalista (20h) – Turismo – Jurisdição: Assú**, descritos no item “DOS CARGOS” deste Aviso de Recrutamento e Seleção dar-se-á por prazo determinado de 6 (seis) meses.

### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos a partir das 9h do dia 08 de setembro de 2021, até às 16h do dia 13 de setembro de 2021, observando o horário oficial local.

4.2 A inscrição implicará em autorização do candidato ao SENAC RN para efetuar o tratamento dos dados pessoais cadastrados no Banco de Talentos, com propósito de cumprimento de obrigações legais e para realização deste Processo Seletivo, sendo: Dados de identificação pessoal (Nome completo; CPF; data nascimento; e-mail; estado civil; naturalidade; nacionalidade; grau de instrução e sexo); Dados de contato (bairro; cidade; estado; número, país, nome de da rua e telefone); Dados de experiência profissional (cargo/função; atividades; data admissão e nome da empresa); Dados acadêmicos (curso; instituição de ensino; andamento; grau de instrução e data de início); Dados de saúde - informações adicionais - em caso de pessoas com deficiência (indicar se é portador de deficiência e qual).

4.3 O cadastro do currículo pelo interessado implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Aviso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Em caso de alterações bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, haverá republicação do Aviso de Recrutamento e Seleção de pessoal ou errata ao mesmo.

4.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios, de acordo com os seguintes procedimentos:

4.5 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br> realizando a candidatura no cargo de interesse. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.

4.6 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

4.7 O candidato poderá concorrer a **apenas um cargo**, o qual deverá realizar a candidatura no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.

4.8 Para realizar o cadastro do currículo o candidato deve acessar o *link* mencionado no Aviso (<http://curriculoweb.rn.senac.br>), realizar o cadastro do Nome de usuário e senha para acesso ao Banco de Talentos (o candidato pode conferir o passo a passo no arquivo *Instruções para cadastro de currículos e candidatura na vaga*).

4.9 Após o cadastramento do Nome de usuário e Senha o candidato deverá realizar o cadastramento de seu currículo preenchendo todos os campos disponíveis no Banco de Talentos, tais

como dados pessoais, formas de contato, perfil profissional, informações adicionais (em caso de pessoas com deficiência), experiência profissional, formação acadêmica e formação adicional.

4.10 No campo destinado a “Vagas”, o candidato deverá escolher a vaga de interesse e clicar em **“Pré-Candidatar”**, após a pré-candidatura, preencher o(s) questionário(s)/fichas(s) obrigatório(s). Somente a partir deste último passo, o candidato estará concorrendo ao quadro de vagas.

4.11 No campo “Perfil” Anexar Documentos Comprobatórios, onde o candidato deverá anexar o formulário de Disponibilidade devidamente preenchido, disponível no link: [www.rn.senac.br/trabalhe-conosco](http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco) - buscar o Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal nº 07/2021, **Anexo I** – Formulário de Disponibilidade e os documentos comprobatórios da escolaridade e/ou Habilitação para o exercício profissional solicitados no perfil (item 2 deste aviso).

4.12 A comprovação de escolaridade deverá ser feita com o anexo da cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de escolaridade (emitido por instituição de ensino oficial ou reconhecida) de acordo com os requisitos básicos do cargo/função pretendido. No caso de comprovante de escolaridade expedido por instituições estrangeiras, ao referido documento deverá constar anexa a respectiva tradução e revalidação do título.

4.13 A comprovação da Experiência Profissional (para os cargos que solicitam comprovação no ato da inscrição) deverá ser feita com o anexo da declaração da empresa em que trabalhou e/ou trabalha, em papel timbrado e/ou cópia da carteira de trabalho.

4.14 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização de inscrição nos moldes estabelecidos.

4.15 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Aviso; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; não atender aos requisitos mínimos para concorrer ao processo; Não realizar a candidatura dentro do prazo conforme item 4.1 do Aviso; não realizarem o cadastro de todas as informações pertinentes aos dados pessoais e profissionais, solicitadas nos itens do Banco de Talentos como: dados pessoais, formas de contato, perfil profissional, informações adicionais (em caso de pessoas com deficiência), experiência profissional, formação acadêmica e formação adicional; não comprovarem escolaridade e experiência profissional (quando solicitado), obtiverem nota abaixo da média de corte que é 7,0 (sete) pontos; deixarem de comparecer em alguma etapa do processo seletivo; não cumprirem as demais exigências descritas neste Aviso.

4.16 O Senac/RN não se responsabilizará pelo não recebimento da candidatura dos candidatos, realizada através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br>, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DA DIVULGAÇÃO.

5.1 O aviso de abertura deste Processo Seletivo será publicado por meio dos seguintes veículos: Informativos no e-mail institucional, por meio do Senac Informa, redes sociais do Senac/RN e site do Senac: (<http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>).

5.2 O presente Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal será tornado público, através do site do Senac/RN: (<http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>).

5.3 As dúvidas relativas ao presente aviso poderão ser dirimidas através do e-mail da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas: [duvidasrh@rn.senac.br](mailto:duvidasrh@rn.senac.br) ou através do número de telefone (84) 4005-1029, dentro dos prazos estabelecidos para as etapas do referido processo seletivo.

## 6. DA SELEÇÃO.

6.1 Na seleção estabelecida neste Aviso serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no Item “DOS CARGOS”, para cada cargo.

6.2 O processo seletivo será conduzido pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se as etapas de Entrevistas e Prova Prática que terão caráter, apenas, classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso que é de 7,0 pontos.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), na aba Trabalhe Conosco.

6.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação em cada etapa.

6.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição em qualquer uma de suas jurisdições.

6.6 O processo de seleção constará das seguintes etapas distintas, na ordem apresentada:

**6.6.1 Análise Curricular:** Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo atualizado, sendo esses relativos a escolaridade/formação, experiência profissional bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

6.6.1.1 Estarão habilitados a participar da etapa seguinte somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos do cargo descritos no Item “DOS CARGOS” deste Aviso e serão convocados por meio da divulgação no site <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será divulgado dia, horário e local de realização.

**6.6.2 Prova de Conhecimento:** Objetiva avaliar o conhecimento específico dos candidatos relacionados ao cargo, conforme área de atuação, bem como os conhecimentos gerais.

6.6.2.1 Esta etapa para os cargos de **Bartender – Bartender – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Assistente de Área – Administrativo (Suporte On-line) – Jurisdição: Natal, Técnico Suporte TI – Jurisdição: Natal e Consultor - Comercial**, terá duração máxima de 02 (duas) horas.

6.6.2.2 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por Cargo/Função e jurisdição, aprovados na etapa de Prova de Conhecimento, a Entidade poderá, a seu critério, proceder a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

6.6.2.3 Esta etapa poderá acontecer na modalidade remota e on-line, onde o candidato poderá realizar seu cadastro na Plataforma Fiscallize Remote até às 23h59 do dia que anteceder o dia da prova e no dia da realização da prova deverá acessar a plataforma 20 minutos antes do início da mesma. Será dado uma tolerância de 5 minutos após o horário estabelecido, sendo desclassificado o candidato que acessar após esse horário.

6.6.2.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de atraso do candidato para acessar a sala virtual de provas.

6.6.2.5 A plataforma funciona em todos os navegadores, porém os mais indicados para realização da prova de conhecimento on-line são o Firefox ou Google Chrome.

6.6.2.6 O Senac RN não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem o acesso ou conclusão da prova de conhecimento on-line.

6.6.2.7 Os candidatos ao cargo **Bartender - Bartender – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Relacionamento interpessoal
Postura profissional e ética
Consumo consciente e sustentabilidade
Principais atribuições do Barman
As bebidas e suas classificações; Material do bar: copos, utensílios, bebidas, cardápios e mise-en-place
Tipos de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas); Drinques e coquetéis (finalidade, categoria, modalidades e técnicas de mistura)

6.6.2.9. Os candidatos ao cargo **Assistente de Área – Administrativo (Suporte On-line) - Jurisdição: Natal**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Microsoft Teams e Pacote Office
Conceitos de Help Desk
Ambientes Virtuais de Aprendizagem
Criação de Manuais e Procedimentos
Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores/Dispositivos Móveis
Sistemas Operacionais
Configuração de Computadores/Dispositivos Móveis
Conceitos sobre Estratégia
Conceitos sobre Planejamento;
Gerenciamento de Conflitos;
Conceitos sobre Atendimento ao Cliente

6.6.2.10. Os candidatos ao cargo de **Técnico Suporte de TI - Jurisdição: Natal**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Lógica de programação;
SQL;
Sistemas Operacionais;
Manutenção de Hardware;

Configuração de Redes;
Suporte a Usuários.

6.6.2.11. Os candidatos ao cargo de **Consultor – Comercial - Jurisdição: Natal**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Gestão Comercial e gestão de vendas: planejamento, prospecção, fechamento, controle de objeções, funil de vendas, CRM (Customer Relationship Management), venda consultiva, marketing de relacionamento, administração da carteira de clientes, pós-venda, formação de preço em venda.
- Negociação: técnicas, processo e situações problema.
- Excel: construção de planilhas utilizando fórmulas, tabela dinâmica, gráficos e análise e interpretação de dados.

6.6.2.12. O cálculo da nota na prova de conhecimento, para todos os cargos, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

6.6.2.13. Toda etapa referente ao processo seletivo para os cargos de **Bartender – Bartender – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Assistente de Área – Administrativo (Suporte On-line) – Jurisdição: Natal, Técnico Suporte TI – Jurisdição: Natal e Consultor - Comercial - Jurisdição: Natal**, poderá ocorrer em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizado no município de Natal ou, ainda, na modalidade remota e on-line, via vídeo chamada e/ou através de alguma Plataforma específica de prova on-line

6.6.2.14. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização ou sala virtual.

6.6.2.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova de conhecimento munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.6.2.16. No caso da Prova de Conhecimento ser aplicada de forma on-line, o candidato deverá iniciar a prova no horário estabelecido na convocação e seguir todas as orientações estabelecidas nas especificações da etapa, no ato da convocação. O descumprimento das orientações poderá culminar na desclassificação do candidato.

6.6.2.17. O Senac/RN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.6.2.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.6.2.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.6.2.20. O candidato, durante a prova presencial, não poderá fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, MP3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares os quais não serão admitidos no espaço de realização das provas. O descumprimento desse procedimento implicará na eliminação do candidato.

6.6.2.21. Na hipótese excepcional de nenhum dos candidatos atingir a pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na etapa da Prova de Conhecimento, poderá, a critério do Senac/RN, ser

aplicada, uma única vez, nova prova de Conhecimento, convocando todos os candidatos habilitados para participar desta etapa, sendo descartada a nota da primeira prova de Conhecimento

6.6.2.22 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova: usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato; faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos; recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou não fizer uso correto da máscara de proteção (que deve cobrir boca e nariz concomitantemente).

6.6.2.23. Os candidatos aos cargos de **Bartender – Bartender – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Assistente de Área – Administrativo (Suporte On-line) – Jurisdição: Natal, Técnico Suporte TI – Jurisdição: Natal e Consultor - Comercial - Jurisdição: Natal**, aprovados na prova de conhecimento, serão convocados para entrevista por meio da divulgação no site: <http://www.m.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será divulgado dia, horário e local para realização da mesma.

6.6.2.24. Serão convocados, em ordem alfabética, para a etapa de entrevista, somente candidatos classificados até a 10ª (décima) ordem classificatória da etapa de Prova de Conhecimento, seguindo a classificação por nota. Caso o número de classificados seja inferior a 10 (dez) candidatos, todos os aprovados serão convocados para a realização da referida etapa.

**6.6.3 Entrevista:** Esta etapa tem como finalidade levantar maiores informações a respeito do profissional participante como a experiência profissional, perfil comportamental dos candidatos, com intuito de selecionar aquele candidato com as competências técnicas e comportamentais mais adequadas ao cargo concorrido.

6.6.3.1. Os entrevistados serão avaliados com os critérios descritos abaixo:

- 1 – Insatisfatório 2 – Abaixo das expectativas 3 – Atende parcialmente às expectativas 4 – Atende às expectativas 5 – Excede às expectativas.

6.6.3.2. O cálculo da nota na Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as competências avaliadas, multiplicadas por dois e dividido pelo número de competências avaliadas, conforme quadro a seguir:

COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Bartender
Experiência Profissional	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">                     Total:  <math>\frac{\text{Somatório total de pontos}}{\text{Total de competências}} \times 2</math>                      Valor Máx: 10,0 (dez) pontos                 </div>
Foco no Cliente	
Organização	
Relacionamento Interpessoal	
Resolução de Conflitos	
Comunicação	
Autocontrole	
Autoconhecimento	

COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Assistente



Experiência Profissional	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <b>Total:</b>  <math>\frac{\text{Somatório total de pontos}}{\text{Total de competências}} \times 2</math>  <b>Valor Máx: 10,0 (dez) pontos</b> </div>
Relacionamento Interpessoal	
Resolução de Conflitos	
Organização	
Comunicação	
Inovação	
Autoconhecimento	
Autocontrole	

COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Consultor Comercial
Experiência Profissional	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <b>Total:</b>  <math>\frac{\text{Somatório total de pontos}}{\text{Total de competências}} \times 2</math>  <b>Valor Máx: 10,0 (dez) pontos</b> </div>
Relacionamento Interpessoal	
Resolução de Conflitos	
Habilidades com Vendas PJ	
Organização	
Comunicação	
Inovação	
Inteligência Emocional	

REQUISITOS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Técnico Suporte TI
Experiência Profissional	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <b>Total:</b>  <math>\frac{\text{Somatório total de pontos}}{\text{Total de competências}} \times 2</math>  <b>Valor Máx: 10,0 (dez) pontos</b> </div>
Relacionamento Interpessoal	
Resolução de Conflitos	
Organização	
Comunicação	
Inovação	
Autoconhecimento	
Autocontrole	

6.6.4.3 Para o cargo de **Bartender - Bartender – Jurisdição: Natal**, o cálculo da nota da Entrevista será baseado no quadro **Bartender**, descrito acima.

6.6.4.4 Para o cargo de **Assistente de Área – Administrativo (Suporte On-line) - Jurisdição: Natal**, o cálculo da nota da Entrevista será baseado no quadro **Assistente**, descrito acima.

6.6.4.5 Para o cargo de **Técnico Suporte TI - Jurisdição: Natal**, o cálculo da nota da Entrevista será baseado no quadro **Técnico Suporte TI**, descrito acima

6.6.4.6 Para o cargo de **Consultor – Comercial - Jurisdição: Natal**, o cálculo da nota da Entrevista será baseado no quadro **Consultor - Comercial**, descrito acima.

6.6.4.9 Esta etapa poderá acontecer de forma remota e on-line, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

6.6.4.10. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

## 7. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS.

7.1. Será atribuída a cada candidato dos cargos de **Bartender – Bartender – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Assistente de Área – Administrativo (Suporte On-line) – Jurisdição: Natal, Técnico Suporte TI – Jurisdição: Natal e Consultor - Comercial - Jurisdição: Natal**, uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo onde NPC é a Nota da Prova de Conhecimento e NE é a Nota da Entrevista.

$$\frac{NFC = NPC + NE}{2}$$

7.2. Será atribuída a cada candidato dos cargos de **Instrutor de Educação Profissional Mensalista 20h – Turismo – Jurisdição: Mossoró, Instrutor de Educação Profissional Nível I – Técnico em Óptica - Jurisdição: Mossoró, Instrutor de Educação Profissional Nível II – Técnico em Óptica - Jurisdição: Mossoró, Instrutor de Educação profissional Horista Nível II – Turismo – Jurisdição: Natal e Instrutor de Educação Profissional Mensalista (20h) – Turismo – Jurisdição: Assú**, uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo onde NPC é a Nota da Prova de Conhecimento e NE é a Nota da Entrevista

$$NFC = NPP$$

7.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

7.4. No cálculo da NFC, o resultado será realizado de acordo com a quantidade de etapas discriminada no Item “DOS CARGOS” deste Edital, **excetuando-se a etapa de Análise Curricular**, dividindo o somatório da média final de cada uma das etapas pelo quantitativo de etapas (Por exemplo, se forem duas etapas (exceto a Análise Curricular), somar-se-á média final de cada uma e haverá a divisão por 2). Ressaltamos que a Etapa de Análise Curricular não é pontuada, pois para o candidato ser habilitado na mesma e prosseguir no processo seletivo é necessário atender, cumulativamente, a todos os pré-requisitos sinalizados no item “DOS CARGOS” deste Aviso.

7.5. Será considerada apenas uma casa decimal para a pontuação do candidato, em qualquer das etapas ou resultado final, sendo realizado arredondamento das demais casas decimais da pontuação para atribuição da nota. O arredondamento se dará da seguinte forma: até 5 décimos, se arredonda para baixo, a partir de 6 décimos se arredonda para cima. (Exemplo 1: o candidato obteve nota de 6,25 pontos em uma das etapas do processo. Será considerada como nota do candidato para etapa apenas uma casa decimal, ou seja, 6,2 pontos. Exemplo 2: o candidato obteve nota de 6,98 pontos em uma das etapas do processo. Será considerada como nota do candidato apenas uma casa decimal, ou seja, 7,0 pontos.

7.6. No caso de haver empate entre os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis no cargo de **Bartender – Bartender – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Assistente de Área – Administrativo (Suporte On-line) – Jurisdição: Natal, Técnico Suporte TI – Jurisdição: Natal e Consultor - Comercial - Jurisdição: Natal**, será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios descritos a seguir, considerando a ordem de prioridade:

7.6.1. Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimento;

- 7.6.2. Ter obtido maior pontuação na Entrevista;
- 7.6.3. Maior tempo de experiência profissional na área;
- 7.6.4. Com maior idade.

7.7. No caso de haver empate entre os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis no cargo de **Instrutor de Educação Profissional Mensalista 20h – Turismo – Jurisdição: Mossoró, Instrutor de Educação Profissional Nível I – Técnico em Óptica - Jurisdição: Mossoró, Instrutor de Educação Profissional Nível II – Técnico em Óptica - Jurisdição: Mossoró, Instrutor de Educação profissional Horista Nível II – Turismo – Jurisdição: Natal e Instrutor de Educação Profissional Mensalista (20h) – Turismo – Jurisdição: Assú**, será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios descritos a seguir, considerando a ordem de prioridade:

- 7.7.1. Maior pontuação na etapa de Prova Prática;
- 7.7.2. Maior tempo de experiência profissional na área;
- 7.7.3. Com maior idade.

## **8. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO.**

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.m.senac.br/trabalhe-conosco>, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste documento e divulgações posteriores realizadas no site.

8.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos nos respectivos cargos e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.m.senac.br/trabalhe-conosco>.

8.3. O resultado irá gerar uma ordem classificatória dos candidatos por cargo e jurisdição, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação dos candidatos pela Entidade.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO.**

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item “DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS” e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme descrito no Item “DOS CARGOS” deste Aviso.

9.2. Os candidatos classificados serão informados da data de comparecimento ao Senac/RN para apresentação dos documentos listados no item “DA CONTRATAÇÃO” deste Aviso, bem como da data do Exame Admissional, através de comunicado enviado por e-mail, sob pena de desistência tácita em caso de ausência no dia e hora aprazados.

9.3. Os candidatos classificados e não convocados poderão ser chamados no prazo de até 2 (dois) anos, por ordem de classificação, a contar da data final da seleção, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observando os seguintes critérios:

- 9.3.1. Desistência formal do (s) primeiro (s) colocado (s) ou desistência tácita;
- 9.3.2. Abertura de novas vagas com o perfil e jurisdição estabelecidos no item “DOS CARGOS” deste Aviso.

9.4. O candidato que na ocasião de sua convocação estiver impossibilitado de assumir a vaga e tiver interesse, poderá requerer, por escrito, sua reclassificação para o final da lista de classificados. O posicionamento na lista de classificação final ocorrerá de forma sucessiva, obedecendo a ordem de classificação original, para todos os candidatos que venham a ser convocados e solicitarem reclassificação.

9.5. Para requerer a reclassificação no processo seletivo, o candidato deverá preencher, exclusivamente, o Formulário - Requerimento Pedido de Reclassificação (**Anexo II**), em duas vias (original e cópia) e entregar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, situado na Av. Marechal

Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-500, onde o requerimento deverá estar devidamente preenchido com todas as informações solicitadas, assinado e datado, assim como **deverá constar em anexo, ao requerimento, a justificativa do pedido de reclassificação.**

9.6. Admitir-se-á um único requerimento de reclassificação por candidato classificado para cada processo seletivo que esteja vigente, devidamente preenchido e justificado, sendo desconsiderado pedidos de reclassificação em número acima de 1 (um).

9.7. O pedido de reclassificação deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, tendo como termo inicial o dia da convocação.

9.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, requerimentos fora do prazo e em desacordo com os especificados no item "DA CLASSIFICAÇÃO". Solicitações realizadas através de fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital serão desconsiderados.

9.9. Serão indeferidos os pedidos de reclassificações que: a) estejam em desacordo com as especificações contidas neste item; b) não conste a justificativa do pedido de reclassificação anexada ao requerimento; c) cujo requerimento esteja incompleto ou não reflitam a realidade; d) encaminhados por meio da imprensa, e-mail e/ou mídias sociais.

9.10. O candidato poderá conferir a publicação da reclassificação no endereço eletrônico do Senac/RN: <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

9.11. O requerimento irá originar uma nova ordem classificatória dos candidatos por cargo/função, não gerando, todavia, obrigatoriedade de convocação dos candidatos pelo Senac Rio Grande do Norte, sem a devida necessidade, e respeitando a vigência do Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal estabelecida no item "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS".

## **10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS**

10.1. O Senac RN adota medidas técnicas e administrativas de segurança da informação, que lhes permitam proteger toda e qualquer prática de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do Entidade. Os dados dos candidatos serão tratados com o devido sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, e em hipótese alguma serão fornecidos a terceiros, salvo nos casos previstos em Lei ou através do consentimento dos candidatos formalizado no ato de sua inscrição.

10.2. O Senac RN realizará o tratamento dos dados pessoais, necessários e suficientes para cumprimento de obrigações legais e continuidade do presente processo seletivo indispensáveis ao atendimento de sua finalidade, conforme lista contida no item 4.3 deste Aviso.

10.3. O SENAC RN fará o tratamento dos dados pessoais com a finalidade de analisar os dados pessoais do candidato para composição de perfil de eventual contratação; Permitir a identificação e o contato do titular para realização dos atos necessários ao processo seletivo, a exemplo das entrevistas; Realizar a classificação dos candidatos de acordo com o perfil profissional exigido; Conhecer as habilidades profissionais do candidato em relação aos cargos ofertados e Realizar a convocação dos classificados no processo de seleção e agendamento do exame admissional.

10.4. Para efeito do cumprimento do presente processo seletivo, nos termos da Lei, excluem-se do conceito de privacidade as seguintes informações: a) pública por determinação legal; b) pública para o tratamento e uso compartilhado de dados de execução de políticas públicas; c) objeto de decisão judicial transitada em julgado, pela divulgação ou exibição da mesma; d) ostensiva com dever de segurança ativa; e) ostensiva com dever de segurança passiva; f) já dada, por outros meios, ao conhecimento público; g) necessária à proteção da vida ou da incolumidade física de pessoas; h) necessária à tutela da saúde; e i) dados cadastrais necessários à execução do contrato firmado entre as partes.

10.5. O Senac RN fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas no item 10.3 deste aviso, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso,

qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

10.6. O Senac RN poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

10.7. O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Senac RN, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. **O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Senac RN continuar a manutenção dos processos que envolvam o processo de seleção do Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.**

10.8. São vedadas as impressões de currículos pelos colaboradores do Senac RN, no entanto, em caso excepcional, no qual seja imprescindível a impressão, efetuar-se-á a destinação do documento tão logo finalizado o processo seletivo, mediante arquivamento em processo administrativo, alocado em armário seguro, com acesso limitado.

10.9. Os candidatos poderão solicitar ao Senac RN e este, salvo impedimento legal, irá salvaguardar os direitos dos candidatos de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, a confirmação da existência de tratamento, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial, eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018, informação das entidades públicas e privadas com as quais o Senac RN realizou uso compartilhado de dados, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa e a revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

10.10. O Senac RN se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

## 11. DO CONTRATO DE TRABALHO.

11.1. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não garantindo, portanto, estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos na CLT.

11.2. Caso o candidato aprovado não se adapte à estrutura hierárquica do empregador, bem como às condições de trabalho a que está subordinado, o mesmo terá seu contrato encerrado, observadas as disposições da CLT.

11.3. O Senac/RN exigirá do candidato classificado, no ato de sua contratação, os documentos necessários à comprovação do cumprimento dos requisitos básicos necessários para o cargo.

11.4. No caso de o candidato convocado desistir da vaga, o mesmo deverá preencher e assinar declaração de desistência (**Anexo III**), no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, devendo ser entregue à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, situado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-500.

## 12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1. A contratação do candidato estará condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos, assim como a apresentação do exame médico com a

emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto ao exercício do cargo pretendido, conforme art. 168 e seguintes da CLT.

12.2. Por ocasião da contratação, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

**12.2.1. Em Originais:**

- a) ASO – Atestado de saúde Ocupacional (após encaminhamento realizado pelo Senac);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- d) Currículo Atualizado.

**11.2.2 Em Cópia:**

- a) Em caso de pessoa com Deficiência, Laudo Médico especificando o grau e o nível de deficiência.
- b) 2 cópias da Carteira de Identidade (Candidato e cônjuge, se houver);
- c) 2 cópias do CPF (Candidato, filhos e cônjuge, se houver);
- d) 2 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e o verso);
- e) 1 cópia do Título de Eleitor;
- f) 1 cópia do Certificado de Reservista / Dispensa (sexo masculino);
- g) 1 autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (No caso do candidato ocupar cargo, emprego ou função pública).
- h) 2 cópias do Comprovante de Residência em nome do Candidato;
- i) 2 cópias do Cartão do PIS/PASEP;
- j) 2 cópias do Cartão do SUS (Candidato, filhos e cônjuge, se houver);
- k) 2 cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) 2 cópias da Declaração de Convivência Marital, se for o caso;
- m) 2 cópias da Certidão de Nascimento dos Filhos, se houver;
- n) 1 cópia da Decisão Judicial para Pagamento de Pensão Alimentícia, se for o caso;
- o) 1 cópia da Identidade Profissional, se houver;
- p) 1 cópia do Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma de formação);
- q) 1 cópia da Declaração de Dependentes (Imposto de Renda);
- r) 1 cópia do Cartão de Vacinação da Criança (filho até 6 anos), se houver;
- s) 1 cópia do Comprovante Semestral de Frequência Escolar (filhos acima de 7 anos), se houver;
- t) 1 cópia do Atestado de Invalidez, se for o caso (filho acima de 14 anos);
- u) 1 cópia do cartão do Banco do Brasil, contendo: Agência e Conta Corrente para recebimento dos proventos.

11.2.3 No caso de comprovante de escolaridade expedido por instituições estrangeiras, ao referido documento deverá constar anexa a respectiva tradução e revalidação do título.

11.3 O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Senac, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (§ 2º, art. 41, do Decreto 61.843, de 5 de dezembro de 1967) e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac/RN e a do seu cargo, emprego ou função pública.

11.4 O candidato que **deixar de comparecer ao exame médico admissional** na data, local e horário previsto designado pelo Senac, **sem a respectiva justificativa** para a ausência, será **considerado desistente do processo seletivo**.

### **13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

13.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referirem.

13.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.4. Para recorrer do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, o candidato deverá preencher, exclusivamente, o Formulário de Interposição de Recursos, **Anexo IV**, em duas vias (original e cópia) e, excepcionalmente, para este Aviso, por ocasião da Pandemia do Coronavírus, o formulário poderá ser encaminhado através do e-mail: [rh@rn.senac.br](mailto:rh@rn.senac.br), sendo sinalizado no assunto do e-mail **“Formulário Interposição Recurso”** e no corpo do e-mail, fazer referência ao cargo/função que está concorrendo e a etapa para o qual está interpondo recurso. No formulário de Interposição de Recurso deverá constar o nome do candidato, a assinatura, a fundamentação e argumentação, especificando qual a etapa do processo em questionamento.

13.5. Só será considerado o e-mail que for sinalizado em seu assunto **“Formulário Interposição Recurso”**.

13.6. Se o julgamento do(s) recurso(s) resultar em anulação de questão(ões) integrante(s) da prova de conhecimento, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente da apresentação de recurso ou não.

13.7. Não serão avaliados, em hipótese alguma, os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados no item “DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”, inclusive os interpostos através de qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

13.8. Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite os avaliadores; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) encaminhados por meio da imprensa e/ou mídias sociais”.

13.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa referida no item “DA SELEÇÃO”, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor, em número acima de 1 (um).

13.10. Os recursos serão julgados no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, contados da data final para a sua interposição.

13.11. As respostas dos recursos, quer procedentes ou não, serão levadas a conhecimento aos candidatos interessados, na sede do SENAC/RN, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de resposta.

13.12. Em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato, que obtiver, ou não a nota mínima exigida para a etapa, sendo a nova classificação publicada no site do SENAC.

13.13. O candidato deverá conferir a publicação do resultado definitivo da etapa, pós-recurso, no endereço eletrônico do Senac/RN: <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

13.14. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e obedecerá à ordem de classificação final.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação da seleção.

14.2. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexactidão dolosa ou culposa, falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua candidatura ou contratação cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o interessado/empregado às penalidades cabíveis.

14.3. Fica resguardado ao Senac/RN, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.

14.4. A candidatura no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Senac/RN neste Aviso, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

14.5. Os candidatos com diagnóstico de doença infectocontagiosa, deverão apresentar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas do Senac, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas antes da realização das etapas do processo seletivo, atestado de liberação médico declarando que o candidato pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da(s) etapa(s).

14.6. Os colaboradores do SENAC/RN, que tenham interesse em candidatar-se a alguma vaga, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições dos demais candidatos, desde que aos pré-requisitos da vaga.

14.7. Ex-empregado do Senac somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões nos Departamentos Regionais do Senac, se houver;

c) Não ter sido dispensado durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, na mesma área de atuação do cargo a que concorrer;

d) Não ter sido demitido sem justa causa ou contrato de trabalho finalizado com o Senac Rio Grande do Norte nos últimos 90 (noventa) dias;

14.8. Para os colaboradores já investidos em cargos de carreira na Entidade, será verificado no ato da seleção a análise da viabilidade remuneratória para alteração do cargo, analisando-se caso a caso, dado que vedado pela legislação alteração contratual se verificado eventual prejuízo ao empregado, em especial, redução salarial.

14.9. O Senac é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com a finalidade de organizar e administrar escolas de aprendizagem para a formação de trabalhadores para em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

14.10. O Senac realiza processo seletivo de acordo com a Resolução Senac nº 1018/2015, instituída pela Administração Nacional do Senac e ratificada no Conselho Nacional em 23 de abril de 2015. Assim sendo, a presente seleção não se trata de concurso público.

14.11. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo ao Senac/RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

14.12. Todos os custos relativos à participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

14.13. O presente Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal, a critério da Direção Regional do Senac/RN, poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

14.14. Os itens deste Aviso poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para o início das etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em errata ou republicação do Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal, devidamente publicado no site do Senac.



14.15. O (s) classificado (s) de cada cargo será (ão) convocado (s) de acordo com a necessidade e conveniência do Senac/RN, gerando a sua classificação mera expectativa de direito.

14.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, através da página <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

14.17. Este Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 08 de setembro de 2021.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas